

EDITAL Nº 14/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor de Gestão de Pessoas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.772, de 31 de julho de 2020, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 publicado no DOU de 29 de junho de 2018, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Portaria Normativa nº 88/2023, de 06 de abril de 2023, conforme Anexo I – Distribuição de vagas – deste edital.

1.2. A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré - UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio não obrigatório remunerado é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o aluno estiver matriculado.

2.2. A concessão de estágio no âmbito do IFSP tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional, inserindo-o no mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional.

2.3. A concessão de estágio no IFSP não gera vínculo empregatício de qualquer

natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Instituição de Ensino, o IFSP e o agente de integração - UPA.

2.4. O seguro contra acidentes pessoais é condição essencial para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, sendo de responsabilidade do agente de integração - UPA.

2.5. As atividades desenvolvidas no estágio manterão correlação com a área de formação do aluno, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades.

2.6. O IFSP e a UPA não repassarão nenhum valor financeiro às Instituições de Ensino pela concessão de oportunidade de estágio em suas instalações.

2.7. O estágio será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino do estagiário e por um supervisor por parte do IFSP, enquanto Unidade Concedente. O acompanhamento será comprovado por relatórios de atividades semestrais assinados pelo supervisor, pelo professor orientador e pelo estagiário.

2.8. O IFSP poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes dentro da instituição.

2.9. Será aplicada à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. Os estudantes poderão se inscrever para concorrer às vagas de estágio descritas a seguir:

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Área do Estágio:	Administrativa
Quantidade de Vagas:	1 vaga
Tipologia da Vaga:	PCD
Estudantes de nível superior dos cursos de:	Administração, Ciências Contábeis, Direito e Gestão Pública
Período Escolar desejado:	A partir do 2º semestre
Atividades de Estágio:	Híbrida (presencial e remota)
Carga Horária Semanal:	20h ou 30h (a critério do selecionador da vaga)
Setor da vaga inicial:	CCG-DGP
Local do estágio:	Reitoria - IFSP Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP

Plano de atividades do estagiário:

As atribuições a serem desempenhadas pelo candidato aprovado na seleção, durante o estágio, estarão relacionadas à área de formação, em especial:

- Recepção e análise de documentos via SUAP;
- Tramitação e acompanhar processos e prazos;
- Confecção de documentos com base nas legislações pertinentes;
- Recepção e análise de demandas de auditoria interna ou externa emitida por órgãos de controle;
- Garantir o sigilo das informações conforme a LGPD;
- Prestar suporte ao coordenador do setor e/ou diretoria vinculada (DACP); e
- Demais atividades inerentes ao departamento considerando a complexidade compatível à estágio em nível de graduação.

3.3. Poderão participar deste edital alunos do IFSP e de outras instituições de ensino em pé de igualdade, não sendo discriminados e nem sendo dada a preferência a alunos de quaisquer instituições.

3.4. Para poder participar deste edital, o estudante interessado deverá:

- I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da assinatura do TCE;
- II - estar devidamente matriculado em curso regular compatível com o nível e a área da vaga, conforme Anexo I – **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**;
- III - não estar cursando último semestre do curso;
- IV - ter disponibilidade para cumprir seu estágio nos horários de funcionamento do IFSP, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com carga horária semanal da vaga de estágio;
- V - Ter domínio da norma padrão da língua portuguesa e boa redação;
- VI - Proatividade para resoluções de problemas, ser organizado, boa capacidade de comunicação escrita e verbal, vontade de aprender e comprometimento com as atividades que lhe forem demandadas;
- VII - Disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas por semana na instituição, em regime de trabalho híbrido (presencial e remoto).

3.5. A inscrição para participar deste edital é gratuita.

3.6. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no país, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas aos estudantes com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do artigo 17, § 5º da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do artigo 7º, §2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 213/2019.

4.2. Caso a aplicação do percentual acima resulte em número fracionado, este

deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observando-se os termos do art. 1º, §4º, do Decreto 9.508/2018.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, deverá enviar para o e-mail: ifsp@universidadepatativa.com.br, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como o envio da cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas para pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item anterior, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.7. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.9. Não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência aqueles candidatos que não atenderem ao item 4.4.

4.10. Se não houver número suficiente de candidatos com deficiência (PCD) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.11. O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em Listas Específicas de Pessoas com Deficiência e Lista de Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá enviar em formato .pdf, para o e-mail: ifsp@universidadepatativa.com.br, dentro do prazo das inscrições o formulário de Autodeclaração (anexo IV), que deverá ser preenchido e assinado conforme o quesito, cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o candidato passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.5. Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6. O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa Negra terá seu nome publicado em Listas Específicas de Pessoas Negras e Lista de Ampla Concorrência.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1. Os estudantes aprovados e contratados farão jus a bolsa-estágio conforme valores descritos na tabela abaixo:

Valores de Bolsa-Estágio		
Escolaridade	Carga Horária	
	20 horas semanais / 4 horas por dia	30 horas semanais / 6 horas por dia
Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

6.2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3. O estagiário contratado fará jus a auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

6.4. É assegurado ao estagiário o Seguro Contra Acidentes Pessoais e, a cada período de 6 (seis) meses efetivamente estagiado, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. Em atendimento à Lei nº 11.788/2008, à Instrução Normativa nº 213/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17/2020 e à Portaria 88/2023, a carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7.2. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

7.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no IFSP até o término do curso na instituição de ensino na qual está matriculado.

7.4. O TCE poderá ser aditado pelo IFSP em consonância com a UPA, a cada 6 (seis) meses e o aditamento estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios.

8. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período do dia 14/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025 (horário de Brasília), no *site* da UPA, para facilitar o acesso basta clicar neste [link \(https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/\)](https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/) que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado, opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “ Cadastros/Inscrições – Registrar novo membro” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um *login* com senha.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua-o e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

8.3. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no *link* das inscrições o candidato será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

8.4. Após a finalização do período das inscrições conforme consta no item 8.1. será realizada uma pré-análise de todos os inscritos neste processo seletivo, para imediata desclassificação das inscrições que se enquadrem nos requisitos constantes no item abaixo.

8.5. Será DESCLASSIFICADO o candidato:

8.5.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, ou seja, o candidato não poderá efetuar inscrições em várias graduações, ou em graduação adversa a declarada no cadastro pessoal.

8.5.2. Cadastros realizados no *site* da UPA com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, nomes incompletos, apelidos, apenas o primeiro nome, numerações de CPF e/ou celular e afins, e outros que não sejam o constante em documento oficial.

8.6. O *e-mail* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros endereços de *e-mails* ou solicitando alteração dos dados pessoais.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas na inscrição.

8.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

8.9. O IFSP e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

8.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

8.12. A relação dos candidatos inscritos neste certame será publicada no *site* da UPA no dia 25 de Fevereiro de 2025.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Este processo seletivo será formado em 2 (duas) etapas, consistente na aplicação de prova objetiva na modalidade *on-line* e Análise Documental.

9.2. Na primeira etapa, a prova objetiva *on-line* (de caráter eliminatório e classificatório) será composta de 30 (trinta) questões com 4 alternativas (a,b,c,d) cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático anexo – III, neste edital. As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações:

NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	10

Noções de Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos para cada graduação	10
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

9.3. A cada questão correta será atribuído 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

9.4. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 40% (quarenta) por cento, no total da prova objetiva *on-line*, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 12 (doze) pontos para concorrer no processo seletivo e seguir para segunda etapa.

9.5. Na segunda etapa, após o resultado definitivo dos aprovados na prova objetiva *on-line*, os candidatos seguem para realização da análise documental, ou seja, serão analisadas todas as documentações que comprovem a escolaridade declarada como verídica no sistema em seus cadastros pessoais durante o prazo das inscrições.

9.6. A comissão responsável enviará um *e-mail* com todas as informações necessárias e documentação solicitada para a análise. É fundamental que os candidatos aprovados permaneçam atentos aos seus endereços de *e-mails*.

9.7. Em casos de não veracidade declarada nestas análises documentais, a comissão responsável irá desclassificar os candidatos de imediato, por falsa declaração.

9.8. Serão solicitadas as seguintes documentações para a realização da segunda etapa:

a) Cópia de RG e CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF. Disponível no *site*:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

b) Declaração de Escolaridade atual constando o nome do curso e o ano/semestre em que o aluno está matriculado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS *ON-LINE*

10.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no sistema de provas *on-line* da UPA.

10.1.1. As provas objetivas *on-line* serão disponibilizadas no sistema somente no dia 26 de Fevereiro de 2025 (quarta-feira) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data e horário.

10.1.2. O candidato poderá acessar a prova objetiva *on-line* no *site* com seu *login* e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste [link](https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/) (<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>) que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado, clicar em: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e buscar POR INSTITUTO FEDERAL DE

10.1.3. Logo abaixo do edital consta o *link* que direciona ao sistema deste processo seletivo, que deverá ser logado, com o endereço de *e-mail* e senha.

10.1.4. Após logar no sistema de provas *on-line* o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova.

10.2. O candidato poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva *on-line*: a forma descrita no item acima e o *link* da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o *site*.

10.3. A prova *on-line* só estará disponível na data prevista no item 10.1.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente. O caderno de questões não será disponibilizado.

10.4. O candidato terá 3 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

10.5. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

10.6. Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada.

10.7. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “Registrar” e em seguida seguir na resolução das questões.

10.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

10.9. O caderno de questões não será disponibilizado.

10.10. Recomendações antes do início da prova objetiva:

10.10.1. Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

10.10.2. Procure um local tranquilo e silencioso;

10.10.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

10.10.4. Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;

10.10.5. Certifique-se de que o navegador está com o *JavaScript* ativado;

10.10.6. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

10.11. O candidato que não realizar as provas *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo:

a) O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da UPA

<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> conforme cronograma de atividades em anexo II deste edital;

b) Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como único critério de desempate, pela ordem, critério este único e padronizados pela UPA: Maior idade.

10.12. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. As listas e gabaritos preliminares das provas objetivas *on-line* serão publicados no dia 27 de Fevereiro de 2025 – quinta-feira, no *site* da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

11.2. Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas *on-line*, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 28 de Fevereiro de 2025 – sexta-feira para o *e-mail*: ifsp@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no *site* da UPA para *download*, onde o candidato preenche e reenvia em formato PDF.

11.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos.

11.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

11.5. A decisão da banca examinadora da UPA será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

11.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. A publicação no *site* da lista definitiva dos aprovados, gabarito oficial e respostas aos recursos interpostos serão no dia 06 de Março de 2025 – quinta-feira.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso, de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

11.9. Os candidatos aprovados para a segunda etapa, serão convocados por *e-mail*, com prazo, para apresentação dos documentos citados no item 9.8.

11.10. As análises serão realizadas nos dias: 07/03/2025 – 13/03/2025.

11.11. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em: 14/03/2025.

11.12. A convocação do candidato aprovado será iniciada após o resultado definitivo, a critério e interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

11.13. Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros setores e/ou campi, desde que o perfil e as atribuições a serem realizadas sejam compatíveis com a vaga para a qual concorreu.

11.14. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações das vagas previstas no Anexo I e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a seguinte ordem:

Tabela 2 – Critérios de classificação*

CLASSIFICAÇÃO	Pessoa com Deficiência (PCD)
1º	PCD
2º	Negro
3º	Ampla
4º	Ampla
5º	Negro

*Tabela adaptada para os percentuais definidos pela Instrução Normativa n. 213/2019 e Parecer n. 23305.012913.2020-00

11.15. A ordem de convocação será de acordo com a disponibilidade de vagas.

11.16. Os classificados até o número de vagas poderão ser convocados, por ordem de classificação, para apresentação de documentos e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as normas deste edital e legislação pertinente em vigência.

12. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

12.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do edital.

12.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

12.3. Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 6 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para a vaga, a qual está sendo convocado.

12.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

12.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de *e-mail* desatualizado, incompleto ou incorreto;

II – Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III – Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu *e-mail* informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

V – O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irrevogável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

12.7. Os classificados até o número de vagas poderão ser convocados, por ordem de classificação, para apresentação de documentos e emissão do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, observadas as normas deste edital e legislação vigente.

12.8. A convocação será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

12.9. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do *e-mail* de convocação, permitirá a UPA, excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.10. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que *e-mails* enviados pela UPA sejam direcionados para sua caixa de *spam*.

12.11. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelos representantes da vaga do INSTITUTO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, nas figuras do: supervisor, do(s) suplente(s), do Diretor Geral do Campus e/ou Diretoria Sistêmica e/ou Pró Reitor da área.

12.12. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

12.13. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no IFSP até o término do curso na instituição de ensino na qual está matriculado.

12.14. O TCE poderá ser aditado pelo IFSP a cada 6 (seis) meses e o aditamento estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final, a critério da administração, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

13.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.3. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará, a qualquer tempo, na eliminação sumária do candidato no processo seletivo ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital no *site* do campus.

13.5. A classificação nesta seleção não assegurará o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFSP.

13.6. A celebração de Termo de Compromisso de Estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA.

Prazo das inscrições no <i>site</i> da UPA	Do dia 14/02/2025 até às 23:59h do dia: 23/02/2025
Publicação no <i>site</i> da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia: 25/02/2025
Realização da provas objetiva <i>on-line</i> no sistema	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), do dia: 26/02/2025 – quarta-feira
Publicação no <i>site</i> da lista e gabarito preliminar da prova objetiva	Dia: 27/02/2025
Prazo para interpor recursos contra o gabarito preliminar	Dia: 28/02/2025
Publicação no <i>site</i> do gabarito oficial da provas objetiva, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva dos aprovados	Dia: 06/03/2025
Realização da segunda etapa com as Análises Documentais	De 07 a 13/03/2025
Resultado Final com os aprovados no processo seletivo	Dia: 14/03/2025
Previsão do início das atividades no setor	Entre os dias 24 a 31/3/2025

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica; classe de palavras; compreensão e interpretação de textos; concordância nominal e verbal; figuras de linguagem; ortografia oficial; pontuação; regência nominal e verbal; significação das palavras; sinônimos e antônimos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS- Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; Internet: barra de ferramentas, configurações, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA GRADUAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO: Teorias da Administração: A Concepção da Escola Clássica: a Obra de Taylor; Princípios da Administração Científica; Apreciação Crítica da Teoria da Administração Científica; a Obra de Fayol; Teoria da Organização; Apreciação Crítica da Teoria Clássica; Fundamentos da Administração: Introdução à Administração e às Organizações; Ambiente Organizacional; A Tomada de Decisão na Administração; Planejamento; Organização; Direção; Controle; Noções de Administração pública: princípios da administração pública, estrutura da administração pública, administração direta e indireta.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.

DIREITO: Direito Administrativo: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos;

Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao

17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

GESTÃO PÚBLICA: Gestão Pública: origens, evolução, formatos organizacionais; patrimonialismo, administração burocrática, Nova Gestão Pública, governança participativa. Gestão privada e gestão pública: distinção. Relação entre gestão pública e política. Noções de controle público e accountability. Histórico da gestão pública no Brasil.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, [nome completo], RG nº [número], inscrito no CPF sob o nº [número], estudante do curso de [nome do curso], matriculado na Instituição de Ensino [nome da instituição de ensino], faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidato negro do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários do Nível Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme estabelecido no Edital, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018 de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto

pardo

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso à Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino em que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino em que estou matriculado.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura do candidato:

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 13/02/2025 11:52:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890650

Código de Autenticação: 26cdfc1e65



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010